



169
S.M.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.622

De 08 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06/10/80, promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o D.A.A.E. - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 2.550.000,00, (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) complementar à dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.06 - Divisão de Produção

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	<u>2.930.000,00</u>
		<u>2.550.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.06 - Divisão de Produção

<u>FUNC.PROG.SUB-PROG.P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
13	SALDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 447	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
13 76 4472 001	Manutenção Ativ. Unidade	<u>2.930.000,00</u>
		<u>2.550.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 20 - Depto. Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4 1 2 0	Equip. e Mat. Permanente	<u>2.000.000,00</u>
		<u>2.500.000,00</u>



170
5/11/80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 10 - Depet. Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica

FUNC. PROG. SUB-PROG. P/A

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

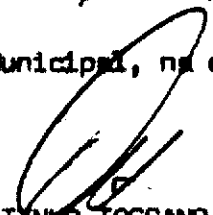
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	76			SANEAMENTO	
13	76	447		ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
13	76	4471	004	Equi. Eletr. e Instalação	2.000.000,00
13	76	4471	005	Casa Bombas, Desarenador e Cabine de Alta Tensão	<u>550.000,00</u>
					<u>2.550.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de outubro de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 064 e 065 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 110/80
Processo 147/80